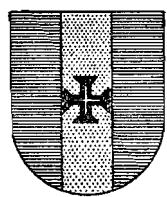


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 53

Quinta-feira, 14 de Abril de 1988

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 420/88:

Autoriza a contratação de João Miguel Macedo Rodrigues, com a categoria de técnico de 2.ª classe, para exercer funções no âmbito do Centro de Formação Profissional da Secretaria Regional da Educação.

Resolução n.º 421/88:

Adjudica a empreitada de «Adução e distribuição de água da zona de expansão turística na Ponta, Porto Santo», à sociedade denominada «ORTÉCNICA — ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES, LIMITADA».

Resolução n.º 422/88:

Adjudica a empreitada de «Pavimentação do C.M. de ligação da E.M. Eng. Macedo dos Santos (cemitério) e a E.R. 101 — Arco de São Jorge, no concelho de Santana» a José Samuel Pestana França.

Resolução n.º 423/88:

Adjudica a empreitada de construção do viaduto da Ribeira do Porto Novo ao consórcio constituído pelas sociedades «ZAGOPEN — EMPRESA GERAL DE OBRAS PÚBLICAS TERRESTRES E MARÍTIMAS, S.A.» e «TECNOVIA — INFRA — ESTRUTURAS JOSÉ GUILHERME DA COSTA, LIMITADA».

Resolução n.º 424/88:

Autoriza a transferência para os municípios da importância de 205 023 486\$ correspondente à participação do Feder.

SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E DO PLANO

Despacho Normativo n.º 6/88:

Fixa os preços de venda ao público dos cigarros e picados fabricados pela EMT — EMPRESA MADEIRENSE DE TABACOS, S.A., para consumo na Região.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 420/88

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, por urgente conveniência de serviço,

o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Abril de 1988, resolveu autorizar a contratação de João Miguel Macedo Rodrigues, para exercer funções de Técnico de 2.ª classe na Secretaria Regional de Educação — Centro de Formação Profissional.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 421/88

Depois de ter tomado conhecimento do relatório de análise das propostas presentes ao concurso para a empreitada de «Adução e distribuição de água da zona de expansão turística à Ponta-Porto Santo», o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Abril de 1988, resolveu adjudicar à firma ORTÉCNICA — Organização Técnica de Construções, Ld.º, pelo valor de 123 569 476\$50, pelo prazo de 150 dias, por ser a proposta financeiramente mais vantajosa.

Mais resolve encarregar o Secretário Regional do Equipamento Social de outorgar o respectivo contrato, sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica n.º 04/50/33.19/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 422/88

Após concurso limitado que decorreu na Secretaria Regional do Equipamento Social, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Abril de 1988, resolveu:

1 — Adjudicar à empresa «José Samuel Pestana França», pelo valor de 9 100 750\$00 a empreitada «Pavimentação do C. M. de ligação da E.M.

Eng.º Macedo dos Santos (cemitério) e a E. R. 101 — Arco de São Jorge», no Concelho de Santana».

2 — Mandatar o Secretário Regional do Equipamento Social para outorgar o respectivo contrato.

3 — A despesa tem o seguinte cabimento orçamental: 04/50/55.00/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 423/88

Depois de ter tomado conhecimento do Relatório da Comissão de Análise às propostas presentes ao concurso para construção do Viaduto da Ribeira do Porto Novo, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Abril de 1988, resolveu adjudicar ao consórcio constituído pelas empresas ZAGOPE — Empresa Geral de Obras Públicas Terrestres e Marítimas, SA e TECNOVIA — Infraestruturas José Guilherme da Costa, Ld.ª, pelo valor de 619 900 000\$00, a referida obra por ser a proposta mais vantajosa nos termos do Caderno de Encargos.

Mais resolve autorizar o Secretário Regional do Equipamento Social a outorgar o respectivo contrato, sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica n.º 04/50/05.07/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 424/88

Considerando que foi transferida pela Comissão das Comunidades Europeias, através da Direcção Geral do Tesouro, a importância de 589 774 202\$00, a título da comparticipação do FEDER para projectos situados na Região Autónoma da Madeira;

Considerando ainda que, daquela verba 205 028 486\$00 se destinam a projectos realizados exclusivamente por municípios da Região;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Abril de 1988, resolveu:

Transferir para os municípios, conforme a seguir se descreve, a importância de 205 028 486\$00 correspondente à comparticipação do FEDER:

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL
Abastecimento de água a Santo António — 99 000 000\$00.

Abastecimento de água ao Monte — 19 800 000\$00.

Ampliação do complexo balnear do Lido — 26 400 000\$00.

Túnel rodoviário do Campo da Barca — 15 400 000\$00.

Arruamento de ligação da Estrada Dr. Abel de Freitas ao caminho da Penteada — 11 000 000\$00.

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL:

Estrada Municipal de ligação entre o sítio do Lombo de São João e o Lombo das Terças — 3 080 000\$00.

Estrada Municipal das Murteiras entre a Estrada Regional 101, São Tiago e Murteiras — 13 505 753\$00.

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA:

Estrada Municipal de ligação entre a Estrada Regional 101 (Sítio do Salão) e o sítio da Corujeira — 5 940 000\$00.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO MONIZ:

Estrada Municipal de ligação entre a Ponte de Santo Antão e o Sítio do Farrôbo (ER 101) — 10 902 733\$00.

A participação referente à Estrada Municipal do Larano (Câmara Municipal de Machico) no montante de 12 430 000\$00 fica retida pelo Governo Regional da Madeira, por ser este quem financeiramente assumiu a responsabilidade da obra.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 80, Divisão 33, Subdivisão 01 (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional — Municípios).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E DO PLANO

Despacho Normativo n.º 6/88

Tendo em consideração que o último aumento dos preços de tabaco de fabrico regional foi efectuado em 2 de Abril de 1987, conforme despacho normativo n.º 3 daquela data;

Tendo em consideração que as matérias primas e subsidiárias, a maior parte das quais importadas, sofreram naturais agravamentos, quer por aumento na origem, quer por variação cambial;

Tendo em consideração que a homologação dos preços é efectuada por despacho conjunto dos Secretários Regionais da Economia e do Plano;

Nos termos do disposto nos artigos 57.^º e 69.^º do Decreto-Lei n.^º 444/86, de 31 de Dezembro, o Governo Regional pelos Secretários Regionais da Economia e do Plano, determina o seguinte:

1 — A tabela de preços de venda ao público dos cigarros e picados fabricados pela EMT—Empresa Madeirense de Tabacos, S.A., para consumo na Região é a constante do mapa anexo.

2 — Este despacho entra em vigor a 11 de Abril de 1988.

Assinado em, 11 de Abril de 1988.

O Secretário Regional da Economia, *Rui Emanuel Baptista Fontes*. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*.

MAPA ANEXO

TIPOS E MARCAS	Preço de venda ao público
Picados p/cachimbos:	
São Pau'o	250\$00
Captain	250\$00
Cigarros s/filtro:	
St. ^a Maria	85\$00
Boa Viagem	90\$00
Mascote	90\$00
Cigarros c/filtro:	
Boa Viagem	100\$00
Bingo	107\$50
Mascote	107\$50
Ilhéus	107\$50
Casino	107\$50
Além Mar	107\$50
Bingo Extra Longo	110\$00
Magos King Size	110\$00
EM King Size	110\$00
Além Mar Longo	110\$00
Lider King Size	112\$50
Ilhéus Extra Longo	112\$50
Casino Extra Longo	112\$50
Bingo Internacional	127\$50
Bingo Lights	130\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

Preço deste número: 16\$00

ASSINATURAS

As três séries Ano ...	3 200\$	Semestre	1 600\$
As duas séries • ...	2 800\$	•	1 400\$
A 1.ª série • ...	1 400\$	•	700\$
A 2.ª série • ...	1 400\$	•	700\$
A 3.ª série • ...	1 400\$	•	700\$

Números e Suplementos — preço por página: 4\$00
A estes valores acrescem os portes de correio
(Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acréscido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».